

O COMBATE Nº 60 de 8 de março de 1953

Lei N. 210

Dispõe sobre a expropriação de terreno para prolongamento da Avenida João Pessoa.

de 5 de março de 1953

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica declarada de utilidade pública, afim de ser expropriada por via amigável ou judicial, a seguinte propriedade de dona Irene Antunes de Oliveira Santos, situada nesta cidade, no bairro do Pedregulho:—

uma faixa de terra com 4 923 metros quadrados numa extensão de 273,50 metros lineares por 18 metros de largura, confinada n.ºs extremidades pelas propriedades de José Salvador e de Orlando Mollica, e dos lados com terras da referida dona Irene Antunes de Oliveira Santos, tudo de acordo com a planta arquivada.

§ Único—A área cuja expropriação é prevista neste artigo é destinada ao prolongamento da Avenida João Pessoa, segundo o disposto no artigo 3.º da lei 206, de 26 de dezembro de 1952.

Art. 2.º—É declarada urgente a expropriação autorizada no artigo anterior.

Art. 3.º—Para a efetividade da despesa resultante da execução desta lei, será aberto um crédito orçamentário, logo que fixado o quantum, observado o disposto na legislação.

Art. 4.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 5 de Março de 1953

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. nº 11-E